



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE



Portaria nº 0278/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás que foi nomeado pelo Decreto de 1º de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.519, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Arts. 327 e 328, da Lei do Estado de Goiás nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista os serviços afetos a esta Pasta;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR ao Superintendente Executivo de Administração Penitenciária, o Coronel PM 16.462 VICTOR DRAGALZEW JÚNIOR, competência para, no âmbito da Superintendência Executiva de Administração Penitenciária, instaurar Sindicância Preliminar e decidir sobre o seu relatório, bem como instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimentos Ordinário e Sumário, para, sob o crivo do contraditório e ampla defesa, apurar faltas funcionais imputadas a servidores efetivos, comissionados e temporários, devendo, após conclusão do feito, encaminhar os autos conclusos a este Gabinete, para deliberação pertinente.

Art. 2º O referido Superintendente poderá instituir Comissões Permanentes de Sindicâncias ou designar servidor, individualmente, para atuar como Sindicante, sendo que o controle dos procedimentos ocorrerá pela Assistência de Correições e Disciplina – ACD/SEAP.

Parágrafo único. A sindicância deverá ser concluída no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sendo que eventual prorrogação de prazo poderá ocorrer somente com autorização do Superintendente Executivo de Administração Penitenciária, e após conclusão encaminhar-lhe os autos originais devidamente relatados, via Assistência de Correições e Disciplina, para decidir sobre o relatório na forma do art. 327, § 4º da Lei 10.460/88.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE



Art. 3º Determinar que, em cumprimento ao artigo 14, § 3º, da Lei nº 13.800/2001, todos os atos realizados por delegação contenham, expressamente, referência à presente Portaria.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria nº 0357/2016/SSP, de 18 de março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 22.298, de 05 de abril de 2016.

Art. 5º Determinar o encaminhamento da presente Portaria à Superintendência Executiva de Administração Penitenciária, à Superintendência da Corregedoria-Geral da SSP e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e providências de competência.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 17 dias do mês de março de 2017.

RICARDO BRISO
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

